PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 01 de dezembro de 2010.

MENSAGEM Nº 062/2010.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010. Através do mesmo solicitamos a inclusão da ação: 16.482.0117.1115 – "Programa Morar Melhor", na Secretaria Municipal de Habitação, a fim de adequá-las à execução orçamentária.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Milton Rodrigues Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
16.482. 0117.1115 – Programa Morar Melhor		**R$**	**56.243,92**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES- **3291**	R$	56.243,92
TOTAL		**R$**	**56.243,92**

Art. 2º Servirá de cobertura para as despesas constantes no Art. 1º, os repasses de convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R$ 56.243,92.

Art. 3º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a inserir no PPA 2010-2013 e LDO 2010 as respectivas ações de forma a regulamentar o PPA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 01 de dezembro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010, a fim de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução. Discriminaremos a seguir a alteração proposta.

228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Insere a ação 16.482.0117.1115, a qual não está prevista na LOA 2010, referente a recursos que servirão para a construção de 06 (seis) moradias para famílias de baixa renda, provenientes de repasses relativo a Convênio com o Ministério das Cidades.